

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências

Acha-se aberto no Instituto de Biociências de Rio Claro, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2020 – IB/ CRC, OC Nº 102322100612020OC00018, objetivando a aquisição de material de uso laboratorial e hospitalar, cujo critério de escolha é o de menor preço por item. A abertura da sessão pública “on-line” será no dia 16 de abril de 2020 às 09:00 horas, junto ao endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico citado, durante o período de 02/04/2020 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Seção Técnica de Materiais, situado à Avenida 24-A, nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro, Estado de São Paulo. O Edital na íntegra consta dos sites: www.bec.sp.gov.br, www.unesp.br/licitacoes/ib - Processo nº 256/2020 - IB/CRC.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 4.524/2019-FAMESP/HCFMB.
Contrato: 005/2019-FAMESP/HCFMB.
Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II, c/c artigo 9º, do Regulamento de Compras, Obras e Serviços da FAMESP

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP / HCFMB.
Contratada: BOLONHA VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para Máquinas de Hemodíalise da Marca Fresenius do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo período de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:
Fica modificada do Contrato nº 005/2019–FAMESP/HCFMB, a Cláusula Quinta – Do Valor, onde o valor mensal da Prestação dos Serviços, permanecerá em R\$ 3.600,00, sem aplicação do reajuste no período. Portanto, pelos Serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância anual de mais R\$ 43.200,00, correspondentes as 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 e Alteração da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 24 meses.
Valor Mensal: R\$ 3.600,00
Valor Total do Contrato: R\$ 86.400,00.
Data da Assinatura: 01/04/2020

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 3386/2017-FAMESP/HEB.
Contrato: 007/2017-FAMESP/HEB.
Modalidade: Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.
Contratada: LIMPA FOSSA E HIDROJATEAMENTO – EIRELI - ME.
Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas por equipe técnica devidamente treinada com a utilização de caminhão tanque com a devida destinação final, pelo período de 12 meses na unidade Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 007/2017-FAMESP/HEB, a Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses, totalizando 48 meses, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento com a inclusão do documento CADIN Estadual/ SP e a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual estimado permanecerá em R\$ 12.750,00, correspondente a 15 viagens anuais no valor de R\$ 850,00.

Vigência: 48 (Quarenta e Oito) Meses.
Valor Total Estimado do Contrato: - R\$ 51.000,00.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 3866/2019-FAMESP/HEB.
Contrato: 005/2019-FAMESP/HEB.
Modalidade:

Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma duplicadora para o Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 005/2019-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 10.140,00, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 845,00 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 24 (Vinte e quatro) Meses.
Valor Mensal: R\$ 845,00.
Valor Total do Contrato: R\$ 20.280,00.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 6112/2018-FAMESP/HEB
Contrato: 010/2018-FAMESP/HEB
Modalidade:

Exclusividade de fornecimento, conforme artigo 14 do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: ZELLA SISTEMAS LTDA - EPP
Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licenciamento e Manutenção do Sistema FORACES-SO, licenciado para uso do AME Bauru, Maternidade Santa Isabel e Hospital Estadual de Bauru.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 010/2018-FAMESP/HEB, a Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento, incluindo documento CADIN estadual SP, Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual passará para R\$ 42.230,43, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 3.435,87 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 36 meses.
Valor Mensal: R\$ 3.435,87.
Valor Total do Contrato: R\$ 117.420,83.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDIDO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo nº 4509/2020-FAMESP/AME TUPÃ, referente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de equipamentos de oftalmologia, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças incluso, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã, da empresa PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 86.400,00.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDIDO DE ESPECIALIDADES DE TUPÃ
Resumo do Termo de Contrato nº.º 002/2020-FAMESP/ AME TUPÃ
Processo: - 4509/2020-FAMESP/AME TUPÃ.
Modalidade: Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.
Contrato: - 002/2020-FAMESP/AME TUPÃ.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Ambulatório Medico de Especialidades de Tupã.
Contratada: - PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA.

Objeto:
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de equipamentos de oftalmologia, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças incluso, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupã.

Vigência: - 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal: - R\$ 7.200,00.
Valor Total do Contrato: - R\$ 86.400,00.
Data da Assinatura: - 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
MATERNIDADE SANTA ISABEL
Resumo do 6º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 2062/2017-FAMESP/MSI.
Contrato: 001/2017-FAMESP/MSI.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Maternidade Santa Isabel.

Contratada: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação hospitalar com o fornecimento de mão de obra, materiais, utensílios, equipamentos e demais produtos e serviços necessários, para os pacientes e acompanhantes legalmente instituídos e funcionários da Maternidade Santa Isabel.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 001/2017-FAMESP/MSI, a Cláusula Sétima – Preço, considerando a inclusão de novo item a ser relacionado no ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS E CUSTOS, com previsão legal na clausula Decima Sexta do contrato e concordância da CONTRATADA, o valor mensal sofrerá um acréscimo de R\$ 691,20, portanto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total estimada de mais R\$ 8.985,60, correspondente aos 13 meses faltantes para o vencimento do contrato. Com o aditamento o valor mensal estimado passará de R\$ 98.620,15 para R\$ 99.311,35, perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 4.461.294,33; e a modificação do Anexo II – Planilha de Quantitativos e Preços e Custos, para a criação e inclusão do item 57.

Vigência: 48 (Quarenta e oito) Meses.
Valor Mensal Estimado: R\$ 99.311,35.
Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 4.461.294,33.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

Hospital de Base de Bauru
Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2020-FAMESP/HB.
Processo: - 2.582/2020-FAMESP/HB.
Modalidade: - Pregão Eletrônico
Contrato: - 004/2020-FAMESP/HB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – HB

Contratada: - IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em radiologia e diagnósticos por imagem, para atendimento aos pacientes do Hospital de Base de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 meses.
Valor Mensal: - R\$ 137.000,00
Valor Total do Contrato: - R\$ 4.110.000,00
Data da Assinatura: - 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 17353/2018-FAMESP.

Contrato: 003/2019-FAMESP/HEB.
Modalidade: Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Hospital Estadual de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 003/2019-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 7.269.989,76, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 605.832,48, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência: 24 meses.
Valor estimado Mensal: R\$ 605.832,48.
Valor Total estimado do Contrato: R\$ 14.539.979,52.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
AMBULATÓRIO MÉDIDO DE ESPECIALIDADES DE BAURU
Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 17353/2018-FAMESP.

Contrato: 001/2019-FAMESP/AME BAURU.
Modalidade: Pregão Eletrônico 084/2018 - FAMESP
Contratante:

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – AME BAURU.

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento no fornecimento mensal de vale refeição e/ou vale alimentação na forma de cartão magnético com chip de segurança e senha pessoal intransferível que serão utilizados em estabelecimentos comerciais conveniados a contratada, para os funcionários do Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 001/2019-FAMESP/AME BAURU, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 972.760,48, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 81.230,04, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a modificação da Cláusula Nona – Faturamento e Pagamento – Inclusão de Item.

Vigência: 24 meses.
Valor estimado Mensal: R\$ 81.230,04.
Valor Total estimado do Contrato: R\$ 1.949.520,96.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual
Processo: 4098/2017-FAMESP/HEB.

Contrato: 009/2017-FAMESP/HEB.
Modalidade: Compra Mediante Exclusivamente de Fornecimento, conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.
Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos de ultrassonografia da marca Toshiba de propriedade do Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 009/2017-FAMESP/HEB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 14.106,60, correspondente a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.175,55 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência: 48 (Quarenta e oito) Meses.
Valor Mensal: R\$ 1.175,55.
Valor Total do Contrato: R\$ 55.472,40.
Data da Assinatura: 01/04/2020.

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Resumo do Termo de Contrato n.º 005/2020-FAMESP/HEB
Processo: - 4865/2020-FAMESP/HEB.

Modalidade: Exclusividade de Fornecimento - conforme Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 005/2020-FAMESP/HEB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - BAYER S.A.

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas, para a bomba injetora de contraste VISTRON CT, de propriedade do HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU.

Vigência: - 24 (vinte e quatro) meses.
Valor Mensal: - R\$ 1.062,52
Valor Total do Contrato: - R\$ 25.500,46.
Data da Assinatura: - 01/04/2020.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Exclusividade de Fornecimento, com base nos termos do Artigo 14º, Inciso I do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo nº 4865/2020-FAMESP/HEB, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas, para a bomba injetora de contraste VISTRON CT, de propriedade do Hospital Estadual De Bauru, da empresa BAYER S.A., sendo o valor total do contrato de R\$ 25.500,46.

Concursos

JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP, EM ATENDIMENTO A DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1008179-77.2019.8.26.0053, CONVOCA O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO 2014, REALIZADO PELA CETRO, A COMPARECER NO LOCAL E DATA INDICADO ABAIXO, PARA ANUÊNCIA DE VAGA CONFORME CÓDIGO DO CARGO, DE ACORDO COM O ITEM 15.8 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 001/2014

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
LOCAL
DATA / HORÁRIO
CÓDIGO DO CARGO – CARGO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Térreo – Luz
Data: 06/04/2020 às 09:00:00h
333 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3 / PEDRO CONRADO MARTINS / 33308696x

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 05/2020
MÉDICO I – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA – GESTAÇÃO DE ALTO RISCO
CONVOCAÇÃO

- O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome - Classificação
Marília Veccechi Bijos Zaccaro - 4º
Data - : 06/04/2020
Horário - : 15:00h

Local - : Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- - RG;
- - CPF;
- - Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- - Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- - Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL EP/CONCURSOS 023-2020
CONCURSO PROFESSOR DOUTOR EM 02 FASES
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de noventa (90) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/04/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01/07/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade “Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ELETROTÉCNICA, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE APLICADOS À ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. Sistemas de instrumentação, controle e automação industrial: conceitos, definições, simbologia de instrumentos, vazão, nível, pressão, temperatura, densidade/massa específica, composição (acidez, alcalinidade, potencial redox, detecção de substâncias químicas e ou partículas sólidas), posicionamento de equipamentos e/ou dispositivos móveis, transmissores / Receptores, válvulas de controle;

2. Sensores e atuadores na indústria de petróleo e de mineração: tipos, princípios, aplicações, sensores virtuais, analisadores de processos, atuadores pneumáticos;

3. Dinâmica de processos: Formulação de modelos de processo, Comportamento dinâmico de sistemas lineares, Sistemas não lineares;

4. Modelagem e simulação de processos de extração de petróleo, minérios e tratamento: Controle de nível de separadores, modelagem de equipamentos de tratamento de óleo e água, aspectos dinâmicos de sistemas de produção offshore, escoamento em risers e linhas de produção offshore;

5. Técnicas de avaliação de malhas de controle, controle avançado (não-linear e multivariável, controle adaptativo e robusto, controle preditivo baseado em modelo - MPC) e otimização em tempo real;

6. Estratégias e implementação de Controle de processos nas unidades de produção de petróleo e extração de minérios: desafios no controle nas unidades de produção offshore, controle antigolfadas nos poços, controle regulatório nas plataformas. Estratégia de controle de fornos, caldeiras, turbina a vapor, trocadores de calor, compressores, colunas de destilação ou adsorção, velocidade de alimentadores, correias, densidade e vazão de polpa, nível de sólidos em silos e moegas, equipamentos de cominuição (moínhos e britadores) e de concentração mineral;

7. Sensoriamento remoto multiespectral e hiperespectral: aplicação nas indústrias de petróleo e mineração.

8. Indústria 4.0: novos paradigmas de automação nas indústrias de petróleo e mineração.

Bibliografia
1. Campos, M. C. M. M.; Gomes, M.; Perez, J. M. G. T. & Jose, M. Z. T. (2013). Controle Avançado e Otimização na Indústria do Petróleo. Rio de Janeiro: Editora Interciência.

2. Fernandez-Camacho, E.; Bordons-Alba, C. (1995) Model predictive control in the process industry. Springer London.
3. Garcia, Claudio (2017) Controle de Processos industriais - Ed. Blucher - vol 1 e vol 2.
4. Darling, Peter (2011) SME mining engineering handbook. SME.
5. De Silva, C.W. (2015). Sensors and actuators: engineering system instrumentation. CRC Press.
6. Dias, C. A. (2012) Técnicas Avançadas de Instrumentação e Controle de Processos Industriais: Ênfase em petróleo e gás - 2ª Ed. Technical.
7. Khalil, H. K. (2002) Nonlinear systems. Upper Saddle River.
8. Nienhaus, K.; Pretz, T.; Wotruba, H. (eds) Sensor technologies: impulses for the raw materials industry.
9. Ogunnaiké, B. A., Ray, H. W. (1994). Process Dynamics, Modeling, and Control. Oxford University Press.
10. Teixeira, E. H. C. G. (2010). Controles típicos de equipamentos e processos industriais. Editora Blucher.
11. Shárbáro, D.; Del Villar, R. (Eds.). (2010). Advanced control and supervision of mineral processing plants. Springer Science & Business Media.
12. Seborg, D. E., Mellichamp, D. A., Edgar, T. F., & Doyle III, F. J. (2010). Process dynamics and control. John Wiley & Sons.
13. Skidmore, A. (2017) Environmental Modelling with GIS and Remote Sensing, Taylor & Francis.
14. Roonwal, G.S. (2018) Mineral Exploration: Practical Application, Springer. (o capítulo 4 deste livro é focado em aplicações de SR em depósitos minerais, com uma abordagem atual e direcionada).

Objetivo geral: o candidato deverá dominar conteúdos que abranjam sensores, atuadores e sistemas de controle que visam a um aumento de segurança e/ou desempenho (produtividade) de processos inerentes à indústria de petróleo e mineração no contexto da Indústria 4.0.

- Disciplinas Utilizadas no Programa
- PEA3395 - Eletrotécnica Geral
- PEA3393 - Laboratório de Eletricidade Geral I
- PEA3389 - Laboratório de Eletricidade Geral II
- PMI3216 – Tratamento de Minérios: Instrumentação e Controle de Processos em Usinas de Concentração de Minérios
- PMI3915 – Instrumentação, Controle e Automação para a Indústria do Petróleo
- PMIS916 – Modelagem e Controle na Produção de Petróleo
- PMIS922 – Instrumentação, Controle e Automação de Processos Industriais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liédi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita;
- 2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição;

- II) prova didática;
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a existência de SHEILA SORAIA APARECIDA GRESPAN GERONIMO, inscrito (a) sob nº 1058, aprovada em 20º lugar no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15-P-3480/2019, para a função de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à UNICAMP, por ter desistido do processo.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 25º - Nome - BÁRBARA CAMILA DO NASCIMENTO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 12/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 12/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço expediente@fca.unicamp.br). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este

mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152 (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 11/2019

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/04/2020, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 03/01/2020, Seção I, fls. 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
EDITAL 11/2019

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, informa que por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da epidemia de COVID-19, as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, nível MS- 6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, serão aceitas por e-mail (no endereço expediente@fca.unicamp.br). Se houver a necessidade de inscrição presencial, respeitado o período de inscrição, os candidatos devem agendar a entrega da documentação por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital Publicado no DOE de 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151 (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina
FACULDADE DE MEDICINA
COMUNICADO Nº 002/2020 – DFM/STPG/FMB

Retificando os "Itens 01 – Vagas; 3. Das Inscrições e 4.1. Etapas do exame de seleção" do Edital 015/2020, que trata das inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, para ingresso em 30 de abril de 2020 (1º semestre), exclusivamente para candidato que apresente projeto de pesquisa com a temática COVID -19:

Onde se lê:

1) Vagas: Até 10 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três.

Leia-se:

1) Vagas: Até 24 vagas, distribuídas em cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos

3) Das inscrições: c) SOMENTE CANDIDATOS AO MESTRADO: Enviar, em formato .pdf, uma dissertação, de até três páginas (arial 12, em espaço simples) sobre o tema "Respostas dos sistemas de saúde na pandemia: eficiência do público e privado". Vale destacar que o conteúdo dessa dissertação será avaliado em software antiplágio. Candidatos que apresentem cópia de material digital serão automaticamente desclassificados.

4.1. Etapas do exame de seleção: 4.1.1. Avaliação da dissertação apresentada na inscrição. Etapa eliminatória, na qual serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Esta etapa será realizada apenas para candidatos ao curso de Mestrado.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por três (para candidatos ao Mestrado) e dividindo-se por dois (para candidatos ao Doutorado).

Data de publicação no Diário Oficial: 28 de março de 2020
Diário Oficial – Poder Executivo
Caderno: Executivo - Seção I – págs. 112/113
Sábado, 28 de março de 2020

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

Retificação referente ao Edital 01/2020 - DTAd/FCAT, publicado no DOE em 09-01-2020, caderno I, página 176 conforme segue:

Onde se lê:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

Leia-se:

"7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
CAMPUS DE FRANÇA
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Divisão Técnica Administrativa.
EDITAL 32-2020-STDARH-CF – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 4-2018-STDARH-CF, publicado no D.O. de 3-1-2018, págs. 111 e 112, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE OPERACIONAL I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágli, 900, Jd. Dr. Antônio Petrágli, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

- 1- Cópia da cédula de identidade;
- 2- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp>;
- 3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5- Diploma do Ensino Fundamental completo;

6- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-1997;

7- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo,

emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), atividade de caráter privado ou se recebe proventos de aposentadoria;

- 8- Declaração de residência e antecedentes criminais;
- 9- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 10- Cópia do PIS/PASEP;
- 11- 4 fotos 3x4 iguais e recentes;
- 12- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 13- Carteira de vacinação devidamente atualizada.
- 14- Conta corrente junto ao Banco do Brasil.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão esauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome – RG

6º lugar – RODRIGO ARMANDO CARRIJO – 42.097.125-7 SSP/SP

Proc. 1332-2017-FCHS-CF.

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Retificação do DO de 7-3-2020

No Edital 053/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 16/2020-FCAV.

Retificação do DO de 11-3-2020

No Edital 060/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Patobiologia e Teriogenologia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 17/2020-FCAV.

Retificação do DO de 21-3-2020

No Edital 67/2020-FCAV – Concurso Professor Assistente - Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. 577/2020-FCAV.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Instituto de Ciência e Tecnologia

Retificação do EDITAL Nº 51/2020 - ICT/CSJC, publicado no DOE de 17/03/2020, Seção I, Páginas 135 e 136, de abertura de inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Ciências da Saúde; Odontologia; Odontologia Social e Preventiva, junto ao Departamento de Odontologia Social e Clínica Infantil do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, a fim de:

No subitem, onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. (Proc. 33/2020-CSJC)

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Comunicado
Divulgação do pagamento que será realizado no dia 17-04-2020, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001. Comunicado BEC 001/2003.
DIA – 17-04-2020
UG LIQUIDANTE - PD - VALOR
162110 - 2020PD00015 - R\$ 3.168,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UG LIQUIDANTE - PD - VALOR(R\$)
102481 - 10091 - 5.620,50
102481 - 10094 - 4.488,40
102481 - 10095 - 1.919,52
TOTAL - 12.028,42